ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2084 | Terça-feira, 20 de julho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
ecretaria de Administração 03
Divisão de Licitação.....03
Divisão de Recursos Humanos.....05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 10.542/2016;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Paraíso Tropical" oriundo do parcelamento do solo do Lote nº 562 da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, com área total de 79.860,00 metros quadrados, pertencentes a Paulo Sérgio Godoy Guilhem e outro.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;

II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para PNE e controle tecnológico de pavimento;

III – sistema de rede de água potável;

IV – sistema galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led;

VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;

XIX – sistema de coleta de esgoto doméstico;

XX – pista de caminhada, cercamento e iluminação em fundo de vale.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Nº	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	Valor (R$)
1	02	02	452,400	65.598,00
2	02	05	452,400	65.598,00
3	02	06	452,400	65.598,00
4	03	01	450,300	65.293,50
5	03	03	450,300	65.293,50
6	03	04	450,300	65.293,50
7	03	05	450,300	65.293,50
8	03	06	450,300	65.293,50
9	03	09	451,730	65.500,85
10	03	10	450,300	65.293,50
11	03	11	450,300	65.293,50
12	03	12	450,300	65.293,50
13	03	13	450,300	65.293,50
14	03	14	450,300	65.293,50
15	04	01	559,150	81.076,75
16	04	02	451,450	65.460,25

17	04	03	451,190	65.422,55
18	04	04	451,570	65.477,65
19	04	05	450,880	65.377,60
20	04	06	450,980	65.392,10
21	04	07	457,220	66.296,90
22	04	08	436,500	63.292,50
23	04	09	450,570	65.332,65
24	04	10	451,300	65.438,50
25	04	11	450,390	65.306,55
26	04	12	450,780	65.363,10
27	04	13	451,040	65.400,80
28	04	14	491,310	71.239,95
29	04	15	463,220	67.166,90
30	05	02	451,580	65.479,10
31	05	03	451,490	65.466,05
32	05	04	466,880	67.697,60
33	05	05	450,000	65.250,00
34	06	01	523,680	75.933,60
35	06	02	458,220	66.441,90
36	06	03	458,220	66.441,90
37	06	04	458,220	66.441,90
38	06	05	458,220	66.441,90
39	06	06	458,220	66.441,90
40	06	07	458,220	66.441,90
41	06	08	458,220	66.441,90
42	06	09	458,220	66.441,90
43	06	10	458,220	66.441,90
44	06	11	458,220	66.441,90
45	06	12	458,220	66.441,90
46	06	13	360,030	52.204,35
47	07	01	1.900,660	275.595,70
48	07	02	458,220	66.441,90
49	07	03	458,220	66.441,90
50	07	04	458,220	66.441,90
51	07	05	450,990	65.393,55
52	07	06	450,720	65.354,40

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

a) Área Institucional I, com área de 1.815,69 m²;

b) Área Institucional II, com área de 4.993,56 m²;

c) Reserva legal existente, com área de 16.033,47 m²;

d) Vias públicas com área de 15.558,90 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZCS-2 (Zona de Comércio e Serviço Dois) para os imóveis com frente para o prolongamento da Avenida Europa; ZCS-5 (Zona de Comércio e Serviços Cinco) para os imóveis com frente para o prolongamento da Rua Eurides Mari; e ZRE-2 (Zona Residencial Três) para os demais imóveis.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 08 (oito) e Fator de Localização 139 (cento e trinta e nove) para os imóveis com frente para ruas e Setor de Cálculo 07 (sete) e Fator de Localização 180 (cento e oitenta) para os imóveis cuja frente esteja voltada para a avenida.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a XX do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria de Desenvolvimento Municipal a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do "Atestado de Conclusão de Obras", nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 165, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 63/2015;

Considerando o requerimento formulado por Agropecuária Mari Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é "Loteamento Residencial Mari", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 63/2015:

QUADRA	LOTE
01	11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Os incisos V e XIV do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Algacir Bortolato
Fabrício Rosário Meira
Angela Maria da Silva Santana
Bruno Bueno Baioni
Erica Masago
Jailso Almeida dos Santos
Marcelo da Silva Gino
Patrick Chaves Giraldeli
Caroline de Andrade Cavalcante
Iara Dechiche Libâneo Reis
Marcus Vinicius Fabrício
Thiago Kanji Matsumoto
Celso Lino Alves
Everton Danilo Borges
Lee Wen Shiu
Rodrigo Caldeira de Moura
Rodrigo Massucatto
Waldiney Silva David
Daniela Fernanda do Amaral Alves Ono
Daniela Fernanda de Aguiar
Marcos José da Silva
(...)
XIV – Secretaria Municipal de Defesa Social
Renan Bataglia
Leandro Santana Borges
José Valdecir Victolo Biasotto
Valdir Blaszczak de Souza
Paulo Camilo Felix de Barros
Carlos Eduardo de Oliveira
Edmilson Carvalho da Silva
Dayana Santiago Mantrean
Ademir Domingos
(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal de Defesa Social ELIAS ARIEL DE SOUZA, para no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social receber recursos financeiros e realizar despesas de pequeno valor, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 3.071, de 15 de abril de 2008.

Parágrafo único. Na ausência agente público indicado no *caput,* seja por motivo de férias ou licença, fica designado o servidor público LEANDRO DE SANTANA BORGES, para cumprir as atribuições acima descritas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para elaborar estudo sobre terrenos institucionais, com a finalidade de implantação de habitação de interesse social:

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

José Maria de Souza
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues
Ohana Lurye Hayashi Veloso
Algacir Bortolato
Edson Pazello
Sidneia Henrique Gallo Marcato
Rodrigo Massucato

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 60/2021 – Processo 176/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, para Aquisição de teste Swab nasal rápido em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em conformidade com a Medida Provisória n°1.047/2021, pelo valor estimado de R$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais), e prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA de 90 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Medida Provisória nº 1047/2021 de 03 de Maio de 2021; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 341/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DÉCIO OSTE 22610455810, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JUQUIÁ, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.154.200/0001-49.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 41/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 11.553,20 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 349/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, Centro, CEP 87.080-485, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.886.103/0001-51.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa nº 60/2021.
OBJETO: Aquisição de teste Swab nasal rápido em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em conformidade com a Medida Provisória n°1.047/2021.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 33/2021 – Processo 177/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPÊUTICAS LTDA, para capacitação da Rede de Atenção Psicossocial da Divisão de Saúde Mental, pelo valor estimado de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), e prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA até 31/12/2021; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021 - Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Artes Especiais e Duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato.
O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 142/2021, de 14 de Junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto (R$)	Situação
CDA ENGENHARIA EIRELI	06.328.666/0001-50	5.186.253,84	Classificada
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA	11.653.180/0001-27	5.149.948,20	Classificada

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Julho de 2021.

Marcos Alberto Valério
Presidente
Original Assinado no Processo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021
PREGÃO Nº 32/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de soros fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I-A, CEP 87501170, na cidade de UMUARAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, telefone 44-3038-1025, Email: licitacao.aguia@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. Fernanda Passarela Floriano, portador da Cédula de Identidade 6.251.643/SSP/SC e do CPF 087.395.339-80, residente e domiciliado em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
69/2021	26/05/2021	26/05/2022	26/05/2022	R$ 104.571,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 13/07/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reajustado	Valor Total R$
3	31588	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100mL. Unidade. BR0268236	UN	26.000	R$ 1,67	R$ 2,15	R$ 55.900,00
4	31589	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250mL. Unidade. BR0268236	UN	18.000	R$ 1,81	R$ 2,50	R$ 45.000,00
6	31591	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000mL. Unidade. BR0268236	UN	6.000	R$ 3,59	R$ 5,10	R$ 30.600,00
7	31592	Soro glico-fisiológico (5%+0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 250mL. Unidade. BR0366913	UN	2.500	R$ 2,43	R$ 2,85	R$ 7.125,00
12	31597	Soro ringer com lactato, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500mL. Unidade. BR0303292	UN	400	R$ 2,39	R$ 3,40	R$ 1.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 13 de julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Fernanda Passarela Floriano
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1270/2018
PREGÃO Nº 255/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel e acesso à banda larga móvel 4G com fornecimento de aparelhos para as Secretarias em geral
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, (44) 99185-2544, Email: luis.borro@telefonica.com

;neste ato representada pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5016055898/SSP-RS e do CPF nº 404.943.900-00 e Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes , portador da Cédula de Identidade RG nº MG6076799 - SSP/MG e do CPF nº 037.204.176-03., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
1270/2018	**04/12/2018**	**12/12/2019**	**12/12/2019**	R$ 259.948,80

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
Primeiro	**Prazo e valor**	12/12/2020	12/12/2020	R$ 259.948,80	R$ 519.897,60
Segundo	**valor**			R$ 5.690,50	R$ 525.588,10
Terceiro	**valor**			R$ 2.396,00	R$ 527.984,10
Quarto	**Prazo e valor**	12/04/2021	12/04/2021	R$ 53.000,00	R$ 580.984,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 12/07/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 07 de abril de 2021.

Claiton Merg Carvalho
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Cristiano Veloso Souza Mendes
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2019
DISPENSA Nº 34/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Padre Anchieta, nº 453, quadra 81, data 05, para funcionamento da Casa da Dengue do Município de Cianorte.
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, os Sres. ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, 270, apto 62, Zona 01, CEP 87.200-258, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8464860-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.793.969-21, e a Sra. SHEILA COLEONE PEDROSO VALOTTO, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 569, Apto 72, CEP 87.200-147, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.022.217-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.843.809-07, e a Sra. PRISCILLA COLEONE PEDROSO MENEGHIN, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Nashville, 71, apto 603, bloco A, CEP 87.201-104, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7938580-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.972.229-96, e a Sra. TALITA COLEONE PEDROSO, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 569, Apto 72, CEP 87.200-147, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.182.780-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.741.389-60; doravante denominados LOCADOR, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
380/2019	05/07/2019	15/07/2020	15/07/2020	R$ 26.400,00

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
Primeiro	Prazo e valor	15/07/2021	15/07/2021	R$ 28.330,68	R$ 54.730,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 15/07/2022.
3.2 O valor mensal permanece inalterado (R$ 2.360,89), acrescentando ao contrato o valor de R$ 28.330,68 (vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 83.061,36 (oitenta e três mil e sessenta e um reais e trinta e sei centavos).
Dotação orçamentária: 08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339036 fonte 494 despesa 446
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 15 de julho de 2021.

ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR
LOCADOR

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

SHEILA COLEONE PEDROSO VALOTTOLOCADOR

TALITA COLEONE PEDROSO
LOCADOR

PRISCILLA COLEONE PEDROSO MENEGHIN
LOCADOR

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 748/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ademir Sanches Faleiros	G - 39	3913601
Alceu Cararo Rak	G - 41	5400318
Alex Henrique Tiene Ortiz	G - 81	5400310
Alice dos Santos	G - 57	4502001
Amabile Stefanie Zonta	G - 72	5188801
Ana Aparecida Ornaghi	G - 35	5175601
Ana Claudia da Silva	G - 50	4218802
Ana Lucia de Almeida	G - 50	5179901
Ana Paula de Andrade	G - 50	5178001
Anderson Moreira de Lima	G - 79	3303003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 749/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que

pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Andre Zaria da Silva	G - 44	5400309
Ariovaldo de Paula Junior	G - 44	5400354
Avelino Antonio Bertolino	G - 51	1775201
Cacia Marcato Canales	G - 38	5400306
Camila Ecks Albino	G - 37	4498901
Carlos Alberto de Souza	G - 44	5400353
Carlos Barkley da Silva Pereira	G - 34	5400314
Caroline Cassia Cruz	G - 114	5400332
Cintia Silva dos Santos	G - 40	5400339
Clarissa Ligia Paranzini Lago	G - 89	4406701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 750/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Claudemir Ardenghi	G - 55	5177201
Claudete Machado	G - 35	5195001
Claudineis Jose de Freitas	G - 39	3917901
Cristiana Aparecida Rodrigues Bragagnolo Jeronimo	G - 38	5400307
Edna Giroto Bloch	G - 37	4495401
Elaine Michele Pereira	G - 50	5184501
Eliane Ana de Oliveira	G - 37	3622602
Eliane dos Santos	G - 37	4494601
Elisangela Aparecida Arenso Noronha	G - 50	3935702
Erasmo Machado dos Santos	G - 51	1799001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 751/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Faber Miquelin	G - 44	5400305
Gislaine Galhardo	G - 50	5192601
Hindaia Barbosa Silva de Abreu	G - 50	5185301
Ivaneide Silva Moreira	G - 50	5181001
Izaias dos Santos Silva	G - 38	4142401
Jamile Coelho Perigo	G - 50	5182901
Joel Cavalcante Srazerepci	G - 34	5400316
Joel de Abreu da Cunha	G - 54	1110001
Jose Maria Moreira	G - 54	1114201
Joseslange Silveira	G - 79	5400328

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 752/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Juliane Rodrigues	G - 45	3342101
Juliano Cassula Bressan	G - 49	5187001
Julio Cesar Santos Vieira	G - 34	5400119
Leandro Rodrigues de Oliveira	G - 50	4455502
Leila Marieli Sassani	G - 72	5191801
Leticia Adrieli Neres de Oliveira	G - 40	5400337
Liane Santos Domingos Mariano	G - 50	5183701
Liliane Garcia Pianta	G - 40	5400348
Lindinaura Barbosa de Freitas	G - 38	4144001
Lucinei Paz Torquato	G - 73	5400330

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 753/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que

pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Luiz Braulino Teixeira	G - 51	1763901
Luiz Sussumu Uezi	G - 89	1815501
Marcia Maria Moreira Alencar	G - 49	5400324
Marcio de Alencar Abrucez	G - 40	5400267
Marcio Donizete Peruci	G - 71	1275001
Maria Aparecida Vasconcelos	G - 37	4511001
Maria Madalena Pereira Amancio	G - 35	5194201
Marilza Generali Gomes	G - 44	2442201
Marissa Cassarotti Madruga	G - 72	5196901
Marli Correia Cataneo	G - 72	5189601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 754/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Natan Mustasso Scotini	G - 57	4487301
Nerly Mendes Pattaro	G - 50	5186101
Oseias Dourado Pires	G - 60	1796501
Osvaldo da Rocha Brito	G - 46	3912801
Reinaldo da Silva	G - 46	3510602
Rodrigo Vieira de Carvalho	G - 37	4464401
Rosineire Terezinha da Silva Ferreira	G - 57	4485701
Sandra Bispo Lima	G - 49	5400355
Sebastião Pereira dos Santos	G - 51	1793001
Sergio Malinski	G - 50	5180201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
1. PREFEITO

1. PORTARIA Nº 755/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º **- PROMOVER,** por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Julho de 2021.**

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Solange Aparecida Arenso Araujo	G - 54	5400295
Sonia Aparecida Agoti Soares	G - 35	5193401
Tainara Goerll	G - 40	5400338
Thiago dos Santos de Oliveira	G - 34	5400311
Vantuir de Carvalho	G - 68	1145201
Viviam Leticia Fialho	G - 37	4478401
Wellington Aparecido Longhi	G - 34	5400144

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 756/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Heloise Henriques Pereira Greghi	G - 84	3051101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 757/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Francisco Luis Carvalho	G - 39	3709502

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Julho de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Ana Maria Gomes de Souza	Nível C, Classe 6	10/03/2020	2750203
Andressa dos Santos Martinez	Nível C, Classe 5	16/05/2021	3856302
Carmen Cabrera Marangon	Nível C, Classe 10	27/06/2021	2812601
Cleison Santos Gonçalves	Nível A, Classe 3	12/06/2021	4940902
Deisy Dalliery Dolemba da Silva	Nível C, Classe 5	16/05/2021	4037102
Edlaine Santiago Berto	Nível C, Classe 5	21/06/2021	3505002
Eliane Mercado Bento	Nível C, Classe 9	14/06/2021	3157701
Telma Pereira Mota Ferraz	Nível B, Classe 5	09/04/2021	4279001
Valeria de Fatima Cabrera Marangon Reis	Nível C, Classe 5	12/03/2021	4247101
Vilaine Aparecida Bronzi da Silva	Nível C, Classe 8	01/06/2021	3513001

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 759/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Julho de 2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Angela Cristina do Nascimento Pereira	Nível C, Classe 3	07/06/2021	4951401
Carla Beatriz Alves Fogassa	Nível C, Classe 5	11/06/2021	4335401
Edna Aparecida Lima	Nível C, Classe 3	06/06/2021	4006102
Izamilde Sanguino Franco da Silva	Nível C, Classe 7	01/07/2021	2269102
Nilza Regina dos Santos	Nível C, Classe 5	22/05/2021	4296001
Talita Lima dos Santos	Nível C, Classe 3	08/06/2021	3588204
Tania Dovigo	Nível C, Classe 4	02/06/2021	4661201
Valeria de Lima Gonçalves	Nível A, Classe 3	04/06/2021	5063601

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 760/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10017, de 15/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de MÉDICO – 40 HORAS - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 761/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10051, de 16/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal ALÍRIO DIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/03/2010 a 28/02/2015, no período de 19/07/2021 a 16/10/2021, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 762/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 554, de 08/07/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal JÉSSICA OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, no período de 16/07/2021 a 30/07/2021, devido à necessidade do Município.
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO